



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP E A EMPRESA LUCAS DE OLIVEIRA DE CAMARGO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR, ESTADO DE
SO PAULO, E A EMPRESA LUCAS DE OLIVEIRA DE
CAMARGO.**

As partes contratantes, de um lado a **CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n 68.321.298/0001-75, com sede  Rua Geraldo Boas Ferreira, n 50 – Bairro Nova Guatapar, nesta cidade de Guatapar, Estado de So Paulo, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Jonas Laurentino do Prado**, brasileiro, casado, portador da Cdula de Identidade RG n 13.281.313 – SSP/SP e do CPF/MF n 020.311.208-32, residente e domiciliado  Rua Oleandros, n 362 – Bairro centro, nesta Cidade de Guatapar – Estado de So Paulo., doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado  empresa: **LUCAS DE OLIVEIRA DE CAMARGO**, pessoa jurdica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ do MF Sob o n 45.067.652/0001-81, com sede a Rua Sibipirunas , n 75 – centro, no municpio de Guatapar – SP, CEP 14.115-000; daqui para frente chamada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **Lucas de Oliveira de Camargo**, brasileiro, empresrio(individual), portador do CPF/MF n 451.428.958-27, com mesmo endereo da empresa acima informada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, fazendo-o nos seguintes termos:

CLUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento de Termo Aditivo, a prorrogao por mais 12 (doze) meses do prazo de vigncia da contratao da Empresa **LUCAS DE OLIVEIRA DE CAMARGO**, com a finalidade especfica de prestao de servios assistncia tcnica, que abranja a preservao, suporte, manuteno e reparo de estaoes de trabalho computadorizadas e demais perifricos adjuntos, alm das estruturas tecnolgicas (fsicas e logsticas) que oferecem suporte a estas estaoes, bem como instalao, atualizao e correo de softwares ali instalados, servios estes a serem realizados semanalmente ou sempre que solicitado no caso de urgncia.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

CLUSULA SEGUNDA

Fica convencionado entre as partes, que atravs do presente termo aditivo, o valor do contrato para a prestao dos servios contratados, ser no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) cada uma, mediante envio do documento fiscal da referida Prestao de Servios.

CLUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e mantidas as demais clusulas e condioes do contrato originrio.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias, de idntico teor e valor, diante de 02 (duas) testemunhas.

Guatapar / SP, 03 de janeiro de 2024.

CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP
JONAS LAURENTINO DO PRADO - Presidente
CONTRATANTE

LUCAS DE OLIVEIRA DE CAMARGO
CNPJ/MF n 45.067.652/0001-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

NOME: _____ RG n _____

2- _____

NOME: _____ RG n _____